

DECRETO Nº 6.200, de 19 de Dezembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais.) destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ	
1.04.1.09.122.0044.2284	31900100
1.04.1.09.122.0044.2284	31900300
1.04.1.09.122.0044.2284	31901100
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.06.181.0037.1257	33903900
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.061.0017.2100	33909100
1.03.0.04.122.0029.2148	33903900
1.03.0.04.122.0029.2148	33904000
1.03.0.04.122.0029.2148	33909200
1.03.0.04.122.0043.2278	33903900
1.03.0.04.127.0003.2013	33903900
1.03.0.04.128.0031.2191	33901400
1.03.0.04.128.0031.2191	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	33903000
1.04.0.04.122.0029.2149	33903600
1.04.0.04.122.0029.2149	33903900
1.04.0.04.122.0029.2149	33904000
1.04.0.04.122.0029.2149	33904900
1.04.0.04.122.0029.2149	33909200
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
1.06.0.04.124.0029.2147	33903900
1.06.0.04.124.0029.2147	33904000
1.06.0.04.124.0031.2206	33901400
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 19 de Dezembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL